
STF arquiva pedido de Habeas Data contra CPI das armas

O Supremo Tribunal Federal mandou arquivar o pedido de Habeas Data feito pelo empresário gaúcho Jair dos Santos Rodrigues contra ato do presidente da CPI do Tráfico de Armas. A decisão foi tomada pelo relator do caso, ministro Sepúlveda Pertence.

Pertence afirmou que a simples menção de pessoas em depoimento prestado perante autoridades judicial, administrativa ou política não caracteriza a informação protegida pelo Habeas Data.

O ministro ressaltou que o Habeas Data é uma ação constitucional para garantir ao cidadão interessado o exercício do direito de acesso aos registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público, bem como a sua retificação ou complementação.

“Entender de forma diversa possibilitaria que qualquer indivíduo referido em depoimento tenha acesso aos autos de processo sigiloso, o que resultaria na mitigação desse qualificativo”, afirmou Sepúlveda Pertence. Ele esclareceu que se o interessado sofrer qualquer prejuízo pelo uso dessas informações estará legitimado a requerer seus direitos pelos meios cabíveis.

HD 71

Date Created

07/12/2005